

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONECTA LIMEIRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 6.037 DE 07 DE JUNHO DE 2018, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 364 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Comissão de Seleção **da Prefeitura Municipal de Limeira**, nomeada conforme Portaria nº 01 de 09 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos para a realização do Conecta Limeira, que é um programa voltado a implantação e disponibilização de sinal de internet grátis em locais públicos como "praças públicas, centros de lazer e praças de esportes", para firmar Termo de Colaboração, com Empresas Privadas, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 – OBJETO

1.1. Seleção de Propostas de projetos para formalização de parceria, por **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com empresas privadas, para execução do projeto CONECTA LIMEIRA em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2019 - 2021.

1.2. Não haverá contra partida financeira do Município para a execução do referido Projeto.

Etapas preliminares do projeto Conecta Limeira

Item	Local	Descrição do Objeto	Teto para a realização do objeto
01	Paço Municipal e demais áreas, constante do	Promover a inclusão digital e facilitar o uso das novas	Não haverá contra partida financeira do

Edital de Chamamento

	anexo I	tecnologias móveis para que a população possa desfrutar, em espaços públicos, de sinal de internet gratuitamente.	ente público.
02	Praça Toledo de Barros e demais áreas, constante do anexo I	Promover a inclusão digital e facilitar o uso das novas tecnologias móveis para que a população possa desfrutar, em espaços públicos, de sinal de internet gratuitamente.	Não haverá contra partida financeira do ente público.
03	Parque Cidade e demais áreas, constante do anexo I	Promover a inclusão digital e facilitar o uso das novas tecnologias móveis para que a população possa desfrutar, em espaços públicos, de sinal de internet gratuitamente.	Não haverá contra partida financeira do ente público.
04	Etapa para expansão do programa. 06 regiões censitárias periféricas em etapa piloto no anexo II.	Promover a inclusão digital e facilitar o uso das novas tecnologias móveis para que a população possa desfrutar, em espaços públicos, de sinal de internet gratuitamente.	Não haverá contra partida financeira do ente público.

Obs: Links dos anexos em: www.limeira.sp.gov.br/conectalimeira

2 - ENTREGA DE PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

2.1- As Propostas, em conformidade com os projetos constantes nos itens 01, 02, 03, deverão ser entregues em envelope fechado, mediante ofício individualizado por item a que a organização da sociedade civil pretende concorrer e, deverão ser protocolados na Secretaria de Comunicação, cito a rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 – Centro, Paço Municipal, **no período de 13 de julho de 2019 a 23 de julho de 2019, das 09h às 16h**

horas.

2.2. A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como, de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3-O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
13 de julho	Publicação
Após 10 dias	Recebimento dos documentos/Divulgação das Empresas Habilitadas
Após 3 dias úteis	Análise de Recursos
Após 2 dias úteis	Publicação das análises de recursos julgados
Após data mínima da etapa anterior	Homologação

3 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – O edital e anexos, compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - endereço eletrônico www.limeira.sp.gov.br, no link “www.limeira.sp.gov.br/conectalimeira”.

4. PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1.1. Os documentos de Proposta e/ou Plano de Trabalho e Habilitação exigidos no presente Chamamento Público deverão ser apresentados em envelope fechado, indevassáveis, distintos e identificados.

4.1.2. O Envelope deverá ser identificado conforme modelo de etiqueta contido no item 4.2, devendo ser entregue fechado.

4.1.3. Todas as folhas devem ser rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as

Edital de Chamamento

folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

4.1.3.1. Os documentos que instruem os envelopes deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que, a autenticação poderá ser dada na Secretaria Municipal de Comunicação até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para protocolo das propostas, das 9h00 às 16h00 horas.

4.1.4. Não serão aceitas, posteriormente à entrega da Proposta os documentos de Habilitação ou complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

4.1.5. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

4.1.6. Somente serão considerados os projetos que abranjam a totalidade do objeto, nos exatos termos deste edital.

4.2. ENVELOPE

ENVELOPE - Proposta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ...

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/201

RAZÃO SOCIAL _____

4.2.1. O “ENVELOPE”, deverá conter a proposta, que compreende os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto deste edital, devendo atender as condições estabelecidas no mesmo.

4.2.2. Os conteúdos apresentados no projeto serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica, constantes neste edital, devendo conter todos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº. 364/18, em especial:

4.3 Para celebração da parceria as empresas interessadas deverão apresentar:

Edital de Chamamento

4.3.1 - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

4.3.2 - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

4.3.3 - cópia da ata de eleição do atual quadro de dirigente;

4.3.4 - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

4.3.5 - comprovação de que a empresa funciona no endereço por ela declarado;

4.3.6 - - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.3.7 - possuir:

4.3.7.1 -no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.3.7.2 - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhantes;

4.3.7.3 -instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

4.4. - A empresa participante deverá:

4.4.1 - ofertar velocidade mínima efetiva de conexão de 512 kbps de download por usuário, para o número previsto de usuários simultâneos por localidade;

4.4.2 - Deverá ser mantido um nível de sinal de pelo menos -65 dBm na área de cobertura;

4.5 - O procedimento de conexão do usuário à rede Wi-Fi será ordenado da seguinte forma:

4.5.1 - Ao se conectar à rede "WiFi", o usuário será automaticamente redirecionado a

Edital de Chamamento

uma página inicial (captive portal), a qual deverá conter o logotipo do Projeto, ora denominado CONECTA LIMEIRA, o botão destinado à conexão com a internet e a publicidade digital (se houver).

4.5.2 - A publicidade digital deve ocupar espaço máximo de 20% da tela.

4.5.3 O SSID da rede não poderá associar o nome do eventual contratante privado. O formato do SSID será definido pela Prefeitura Municipal de Limeira antes da abertura do Chamamento Público, devendo fazer parte integrante do edital.

4.5.4 Ao pressionar o botão destinado à conexão com a internet pela primeira vez, ele será transferido para a página de cadastro;

4.5.5 Para prosseguir com a navegação, o usuário deverá aceitar explicitamente o Termo de Uso do Serviço, que deverá ser apresentado na tela do usuário ou disponibilizado de maneira clara por meio de hyperlink;

4.5.6 A privacidade dos usuários e a segurança da rede deverão ser mantidas pelo eventual contratante privado;

4.5.7 O usuário somente será transferido para página de cadastro caso seja a sua primeira conexão em uma localidade da rede "WiFi";

4.5.8 - Após o procedimento acima, o usuário poderá ser redirecionado para um anúncio publicitário digital, conforme limitações estipuladas em Termo de Referência.

4.5.9 - A página de cadastro será desenvolvida pelo eventual contratante (s) privado, contendo espaço para preenchimento dos dados mínimos:

A) Nome;

B) E-mail;

C) CPF;

D) Endereço;

E) Celular/WhatsApp

F) Hyperlink para termo de uso e botões para conexão e cancelamento;

4.5.10 Os usuários poderão ainda, opcionalmente, fornecer outros dados além dos

Edital de Chamamento

estipulados como obrigatórios. A disponibilização de tais informações pelo usuário não será condição necessária à conexão ao serviço de internet prestado.

4.5.11 - A página inicial de cadastro (captive portal) o banco de dados deverá ser hospedado nos equipamentos da Prefeitura Municipal de Limeira e também espelhados em equipamentos das empresas contratadas;

4.5.12 - A interligação da localidade com a unidade central, assim como roteadores e firewalls, será de responsabilidade do eventual contratante privado;

4.6 Não será permitido realizar traffic shaping ou outros mecanismos que violem a neutralidade da rede, a privacidade dos usuários ou a liberdade do uso da internet.

4.6.1- As garantias, direitos e deveres do uso da internet no Brasil, segundo a legislação Brasileira, notadamente a Lei 12.965/2014, o marco civil da internet, deverão ser garantidas pelo eventual contratante privado.

4.6.2 - A matriz de risco do contrato preverá a alocação do risco ao eventual contratante privado de alteração legislativa após a assinatura do contrato, ainda que resulte em mudanças nas receitas ou despesas, não ensejando, em hipótese alguma, reequilíbrio econômico-financeiro ou indenização por parte da Administração Municipal.

4.6.3 - O caráter confidencial das informações dos usuários será garantido, não podendo ser compartilhado, em nenhuma hipótese, inclusive para uso comercial, publicitário ou estatístico:

- a) Somente poderão ser repassadas as informações de usuários, sempre observando os preceitos constitucionais e legais atinentes à intimidade e ao sigilo dos dados pessoais;
- b) Para o Município de Limeira-SP, mediante prévia solicitação da Prefeitura Municipal de Limeira;
- c) Para autoridade pública competente, sob fundado pedido judicial ou administrativo vinculante;
- d) Para empresas terceiras contratadas para tratar e/ou armazenar dados da rede WiFi contratadas pelo eventual contratante privado. Neste caso, todas as obrigações do Termo de Referência serão repassadas às empresas contratadas, permanecendo a responsabilidade do contratante privado.

Edital de Chamamento

4.6.4 - O uso de informações em desacordo com essas regras com as determinações da Prefeitura Municipal de Limeira implicará infração gravíssima, ensejadora das sanções de multa correspondente à inexecução total do ajuste e multa, bem como sua rescisão, além de sujeitar o infrator e seus prepostos às cominações civis e criminais aplicáveis.

4.7 Será obrigação contratual a armazenagem, por todo o período de vigência, do registro de conexão, de medições básicas da rede e de todas as informações de cadastro de usuários, incluindo as informações de preenchimento voluntário.

4.7 1- Por registro de conexão entende-se o conjunto de informações referentes à data e hora de início e término de uma conexão à internet, sua duração, o endereço IP utilizado pelo terminal para o envio e recebimento de pacotes de dados.

4.8 - Por medições básicas da rede entende-se:

4.8 .1 Quantidade de acessos por localidade por hora, dia e mês;

4.8.2 Quantidade de usuários únicos por localidade por hora, dia e mês;

4.8.3 Tráfego de dados por localidade por hora;

4.8.4 Latência média por localidade por hora; e

4.8.5 Tempo de conexão por usuário por dia por localidade.

4.9 A Administração Municipal deverá ter acesso às informações através de um sistema eletrônico, abrangendo as informações obrigatória, incluindo aquelas descritas em Termo de Referência ou ao nível de serviço e à resposta a incidentes e eventuais informações adicionais que o eventual contratante privado disponha sobre a rede WiFi.

4.10 - Deverão ser previstos todos os equipamentos ativos e passivos de rede, infraestrutura e insumos necessários ao bom funcionamento do sistema, tais como, mas não exclusivamente: postes, fios, cabos, conectores, amplificadores, racks, pontos de conexão (access points), no- breaks (UPS), wireless controllers, watch dogs, software e suprimentos complementares de energia elétrica, conforme o caso.

4.11- Todos os procedimentos e equipamentos utilizados no sistema de Wi-Fi devem estar de acordo com as normas técnicas e com a legislação em vigor. Os equipamentos de telecomunicações, em especial, devem atender todas as normas de engenharia

aplicáveis.

4.11.1 -Os equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com as regras da ANATEL, ABNT e outras aplicáveis, especialmente quanto a sua homologação.

4.11.2 Os equipamentos deverão ser preparados para o uso em ambientes externos (outdoor), referenciados pela especificação IP66, conforme normas ABNT NBR IEC 60079-1, 60079-0 e 0529.

4.11.3 A arquitetura de sistemas deve ser compatível com os principais dispositivos eletrônicos computadores, celulares, tablets e afins, utilizados no país.

4.11.4 O serviço deverá prover solução de autenticação e registro de usuários, na forma do ordenamento jurídico aplicável, considerando os padrões LDAP, captive portal e RADIUS, imagens e redirecionamentos.

4.11.5 Em princípio, entende-se que a responsabilidade operacional, financeira e tributária pela instalação, manutenção, suporte e atualização de todos os itens previstos no Termo de Referência recairá sobre o contratante privado.

4.11.6 As redes instaladas deverão ser capazes de garantir a qualidade e estabilidade do sinal dos usuários, evitando jitter e latência, sendo compatíveis com notebooks, celulares, smartphones, netbooks, tablets e outros dispositivos comumente utilizados para acesso à internet, dentro dos padrões mínimos: IEEE 802.11g e 802.11n.

4.11.7 Os acessos devem ser capazes de suportar o protocolo 802.11.

4.12 Os equipamentos devem permitir:

4.12.1 Operar nas frequências 2,4 GHz e 5 GHz;

4.12.2 Selecionar automaticamente os canais, priorizando a frequência mais livre;

4.12.3 Band steering, priorizando o acesso de equipamentos que possuem as duas frequências (2,4 GHz e 5 GHz) a usar a frequência de 5 GHz;

4.12.4 Airtime fairness, para otimizar a priorização de tráfego entre dispositivos novos e antigos;

4.12.5 Que os usuários não tenham acesso a equipamentos de outros usuários conectados à rede.

Edital de Chamamento

4.13 - O plano de instalação de cada localidade deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

4.13.1 Planta ou mapa de localidade, em escala, do local de instalação, com pontos de conexão (access points);

4.13.2 Área mínima de cobertura solicitada, pontos na localidade onde serão instalados os equipamentos de radiofrequência;

4.13.3 Área de cobertura de cada equipamento de radiofrequência;

4.13.4 Ponto onde se abrigarão os demais equipamentos necessários;

4.13.5 Percurso do cabeamento que interliga todos os equipamentos;

4.13.6 Percurso da interligação por rádio ("mesh" ou ponto-multiponto) dos equipamentos;

4.13.7 Percurso do cabeamento elétrico que alimenta os equipamentos, do ponto fornecido até o equipamento;

4.13.8 Possíveis fontes de interferência à propagação do sinal;

4.13.9 Relação de equipamentos e demais materiais utilizados para instalação dos equipamentos (postes instalados, medidores de velocidade etc.).

4.13.10 O plano de instalação de cada localidade deverá conter descrição técnica acerca do projeto civil e elétrico para a implementação dos pontos de acesso (access points).

4.13.11 - As redes instaladas deverão ser capazes de garantir a qualidade e estabilidade do sinal aos usuários, evitando jitters e latências, sendo compatíveis com notebooks, celulares, smartphones, netbooks, tablets e outros dispositivos comumente utilizados para acesso à internet, dentro dos padrões mínimos: 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac.

5. – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 – A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das Propostas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ITENS _____

5.2-Critérios de avaliação e seleção das propostas

1. Projeto Conecta Limeira

2. Serão analisadas e atribuída uma nota por item conforme propostas ofertadas

3. ITEM	4. REQUISITO A SER AVALIADO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
01	velocidade de conexão por usuário: Mínimo 512kbps. – nota = 7 512 kbps à 1024 kbps – nota = 8 1024 kbps à 2048 kbps – nota = 9 Superior a 2048 kbps – nota = 10			
02	Quantidade de usuários conectados por localidade Mínimo 50 usuários. – nota = 7 51 a 100 usuários – nota = 8 101 a 150 usuários – nota = 9 Superior a 150 usuários – nota = 10			
03	Garantia de disponibilidade dos serviços SLA 96% = nota 7 97% = nota 8 98% = nota 9 Acima de 99% = nota 10			
04	Prazo de implantação do projeto Piloto até 30 dias = nota 10 até 60 dias = nota 7 acima de 60 dias = nota 5			
	Total			

Os demais requisitos técnicos do termo de referência não relacionados como critério de avaliação deverão ser atendidos no ato da entrega e durante a vigência do contrato.

Edital de Chamamento

A empresa cuja solução ofertada apresentar maior pontuação na somatória dos três itens avaliados estará classificada.

As demais empresas poderão ser chamadas para atender etapas do projeto, desde que atendam os critérios mínimos de pontuação.

6. DOS CRITÉRIOS MINIMOS PARA FECHAMENTO DAS PARCERIAS

6.1. A proponente que apresentar grau insatisfatório em qualquer dos itens dos critérios de avaliação será desclassificada.

6.2. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

6.3 As demais empresas avaliadas pelo processo e que não firmarem em um primeiro momento parceria com o Poder Público poderão ser convidadas, a qualquer tempo, a realizar termo de colaboração com o Município de acordo com a necessidade e demanda do projeto, ou ainda em área de expansão, de acordo com a ordem de classificação.

7. As empresas classificadas deverão apresentar plano de expansão, baseado na exigência do anexo II.

7.1- O Anexo II Será parte integrante dos critérios de seleção para efeito autorizativo de exploração publicitária para sustentabilidade do projeto conecta Limeira.

ANTONIO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL